



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000

CNPJ 08.184.434/0001-09

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2770/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

*Declara Ponto Facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o **feriado nacional do dia 08 de junho do corrente ano** (Quinta Feira), consagrado às comemorações de Corpus Christi;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade, na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **Ponto Facultativo**, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia **09 de junho de 2023 (sexta-feira)**.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Funcionaram normalmente os serviços essenciais como:

I – A Saúde (Pronto Socorro, Hospital e SAMU);

II – A Guarda Municipal, DEMUT; e

III – Limpeza Pública

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de Junho de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
**Prefeito Municipal**